



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5768, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Projeto de Lei nº 23/2020

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

*Dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de concessões públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus no Município de Caçapava.*

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## **LEI Nº 5768**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de concessões públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus no Município de Caçapava.

**Art. 2º** Em função das restrições de circulação de pessoas por força da situação de emergência e estado de calamidade pública em vigor no Município de Caçapava, fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio na importância não superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, até o final do estado de calamidade pública, para cobertura de despesas relativas ao pagamento de ajuda compensatória mensal e/ ou parte dos salários dos funcionários da empresa de transporte coletivo do Município e/ou conceder subsídio financeiro tarifário em razão do desequilíbrio econômico do contrato de concessão e pela diminuição da frota em circulação.

**Parágrafo único.** A manutenção do subsídio previsto no caput deste artigo fica condicionada à apresentação mensal pela concessionária detentora da concessão de transporte público de planilhas e dados capazes de comprovar a continuidade das condições de desequilíbrio do contrato.



# **Câmara Municipal de Caçapava**

**CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a emergência e calamidade pública decorrentes do coronavírus.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de junho de 2020.**

Fernando Cid Diniz Borges  
**PREFEITO MUNICIPAL**